



**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**PALMITAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **RESOLUÇÃO Nº 69 DE 10 DE ABRIL DE 2.015**

**Da Mesa Diretora**

**Concede licença ao Excelentíssimo Senhor Vereador Éderson Alves dos Santos, para tratamento de saúde.**

ADRIANA POLISINI, Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me confere o inciso IV do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1.990,

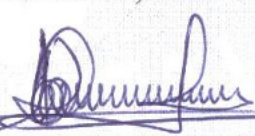
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A Câmara Municipal de Palmital, observando as determinações contidas na Lei Orgânica do Município de Palmital e Resolução n. 55, de 21 de novembro de 2011 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital), em consonância com o requerimento de licença saúde, do Excelentíssimo Senhor Vereador Éderson Alves dos Santos, devidamente protocolado sob n. 132/2015, datado em 05.03.2015, autoriza o Vereador solicitante, a licenciar-se pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 26.02.2015, conforme atestado médico emitido pelo Dr. Wilson C. Las Villas Rodrigues, CRM/SP – 67673.

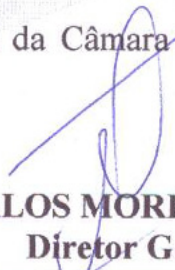
Art. 2º As despesas decorrentes com esta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 10 de abril de 2.015.

  
**ADRIANA POLISINI**  
**Presidente**

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, em 10 de abril de 2.015.

  
**LUIZ CARLOS MOREIRA DA SILVA**  
**Diretor Geral**